



**Caderno Administrativo**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3175/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Março de 2021.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 1/2021**

Altera o Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, que uniformiza o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nos arts. 7º, XXV, e 208, IV, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, c/c o art. 227, § 1º, I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; e no art. 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.306, 4 de julho de 2016);

considerando o acórdão proferido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta nº CSJT-Cons 0001351-85.2020.5.90.0000, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 4/6/2020; e

considerando o teor do processo administrativo TST nº 501.367/2020-9,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica revogado o inc. III do art. 14 do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2013.

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2103 com a alteração promovida.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
no exercício da Presidência do TST e do CSJT